



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE BRINQUEDOS PARA O DIA DAS CRIANÇAS E DEMAIS AÇÕES SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DE CABECEIRAS - GO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	IMAGEM (Meramente ilustrativa)
1.	AVIÃO TUBARÃO- 04 (QUATRO) RODAS PLÁSTICAS LATERAIS; 04 (QUATRO) MINI-HÉLICES PERIFÉRICAS E 01 (UMA) HÉLICE PRINCIPAL SUPERIOR; 03 (TRÊS) PILHAS ALCALINAS TIPO "AA" DE 1,5V; SISTEMA INTEGRADO DE EFEITOS SONOROS (MÚSICAS/RUÍDOS) E LUMINOSOS (LEDs COLORIDOS INTERMITENTES); SISTEMA DE INCLINAÇÃO OU COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE MOVIMENTO DURANTE O TRAJETO. BRINQUEDO INFANTIL TIPO VEÍCULO ACOPLADO, COM DESIGN HÍBRIDO QUE SIMULA UM VEÍCULO FUTURISTA/DRONE EM FORMATO ESTILIZADO DE TUBARÃO, EQUIPADO COM RODAS PARA MOVIMENTAÇÃO TERRESTRE E HÉLICES DECORATIVAS, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DA PERCEPÇÃO VISUAL, ESPACIAL E COORDENAÇÃO MOTORA.	—	UN	60	
2	BICICLETA MONTADA. TAMANHO ARO 12, QUADRO E GARFO EM AÇO CARBONO, PNEUS DE BORRACHA, MANOPLAS EM PVC, BANCO AJUSTÁVEL, ALTURA ENTRE 90 CM E 110 CM. RODINHAS LATERAIS, PEDAIS COM REFLETORES, PROTETOR DE CORRENTE, PARA-LAMAS, FREIO DE TAMBOR- MASCULINO	215634	UN	80	
3	BICICLETA MONTADA. TAMANHO ARO 12, QUADRO E GARFO EM AÇO CARBONO, PNEUS DE BORRACHA, MANOPLAS EM PVC, BANCO AJUSTÁVEL, ALTURA ENTRE 90 CM E 110 CM, <u>COM CESTINHA</u> . RODINHAS LATERAIS, PEDAIS COM REFLETORES, PROTETOR DE CORRENTE, PARA-LAMAS, FREIO DE TAMBOR, ARO DE NYLON, BANCO PLÁSTICO. (FEMININO)	623275	UN	80	



4	BONECA DE BRINQUEDO INFANTIL COM FISIONOMIA REALISTA DE BEBÊ, CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM VINIL ATÓXICO, MACIO E LAVÁVEL. DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 52CM DE ALTURA. APRESENTA CABELOS IMPLANTADOS NA COR LOIRA E OLHOS FIXOS. POSSUI MEMBROS (BRAÇOS E PERNAS) ARTICULADOS E CABEÇA MÓVEL. ACOMPANHA VESTUÁRIO COMPLETO EM TECIDO REMOVÍVEL, LAVÁVEL E COSTURA REFORÇADA. MEMBROS ARTICULADOS. ISENTA DE MECANISMOS ELETRÔNICOS. CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO. IDADE: +3 ANOS.	476009	UN	100	
5	BONECA DE BRINQUEDO INFANTIL COM FISIONOMIA REALISTA DE BEBÊ, CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM VINIL ATÓXICO, MACIO E LAVÁVEL. DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 52CM DE ALTURA. APRESENTA CABELOS IMPLANTADOS NA COR BRANCA, CABELO RUIVO E OLHOS FIXOS. POSSUI MEMBROS (BRAÇOS E PERNAS) ARTICULADOS E CABEÇA MÓVEL. ACOMPANHA VESTUÁRIO COMPLETO EM TECIDO REMOVÍVEL, LAVÁVEL E COSTURA REFORÇADA. MEMBROS ARTICULADOS. ISENTA DE MECANISMOS ELETRÔNICOS. CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO. IDADE: +3 ANOS.	476009	UN	100	
6	BONECA INFANTIL HIPER-REALISTA PADRÃO BEBÊ RECÉM-NASCIDO (TIPO REBORN) , COM ALTURA APROXIMADA ENTRE 35 CM E 42 CM. TOTALMENTE CONFECCIONADA EM VINIL MACIO, ATÓXICO E PERFUMADO, APRESENTANDO ALTO NÍVEL DE DETALHAMENTO ANATÔMICO COM DOBRAS NA PELE, RUGAS, FISIONOMIA REALISTA DE RECÉM-NASCIDO E EXPRESSÃO FACIAL DETALHADA. ACOMPANHA CONJUNTO DE ACESSÓRIOS DE CUIDADOS BÁSICOS EM PLÁSTICO INJETADO E TECIDO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE: 01 MAMADEIRA COM RECURSO SIMULADOR DE SUMIÇO DE LÍQUIDO (MÁGICA), ONDE O FLUIDO INTERNO DESAPARECE AO SER INCLINADA DE CABEÇA PARA BAIXO E RETORNA À POSIÇÃO INICIAL QUANDO VERTICALIZADA, 01 FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COMPATÍVEL COM O TAMANHO DA BONECA E 01 MANTINHA OU TRAVESSEIRO DE DORMIR EM TECIDO. VESTIDA COM VESTUÁRIO INFANTIL REMOVÍVEL E LAVÁVEL EM TECIDO DE ALGODÃO OU POLIÉSTER, ACOMPANHADO DE FAIXA DE CABELO DECORATIVA. PRODUTO LIVRE DE TRAVAS MECÂNICAS PERIGOSAS OU COMPONENTES ELETRÔNICOS. CERTIFICAÇÃO DE	476009	UN	60	



	SEGURANÇA COMPULSÓRIA EMITIDA POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO. CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA: A PARTIR DE 03 ANOS.				
7	BONECA MONSTER , – INCLUSO VESTIDO ROSA, CABELOS LONGOS LOIRO COM MECHAS - OLHOS GRANDES EXPRESSIVOS - OLHOS QUE BRILHAM NO ESCURO - VESTIDO E BOTINHAS ESTILOSAS - ACOMPANHA ESCOVA E UNHA POSTIÇA - AVENTURA NOTURNA COM MISTÉRIO E DIVERSÃO - MATERIAL VINIL PLÁSTICO LEVE E RESISTENTE MEDINDO CERCA 26CM	—	UN	60	
8	BONECA INFANTIL ARTICULADA DE TAMANHO MÉDIO. CONFECCIONADA EM MATERIAL VINILIZADO 100% ATÓXICO E MACIO AO TOQUE. CABEÇA, BRAÇOS E PERNAS ARTICULADOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 A 35 CM DE ALTURA. OLHOS FIXOS DE ACRÍLICO COM EFEITO REALISTA/BRILHANTE (ESTILO DIAMANTE). CABELOS LONGOS E IMPLANTADOS EM FIBRA SINTÉTICA (POLIPROPILENO) NA COR ROSA, PERMITINDO PENTEADOS. VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS: ACOMPANHA VESTUÁRIO EM TECIDO REMOVÍVEL (VESTIDO OU CONJUNTO CASUAL), CALÇADO PLÁSTICO REMOVÍVEL E ACESSÓRIO DE CABELO (TIARA OU LAÇO), EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO DECORADA COM TEMÁTICA REFERENTE A COLEÇÃO E INFORMAÇÃO DO INMETRO	476009	UN	40	
9	BONECA INFANTIL TEMÁTICA DE PRINCESA , COM ALTURA APROXIMADA ENTRE 30 CM E 35 CM. CABEÇA, BRAÇOS E PERNAS CONFECCIONADOS EM VINIL MACIO, ATÓXICO E PERFUMADO. CABELOS LONGOS IMPLANTADOS EM MATERIAL SINTÉTICO LAVÁVEL, PERMITINDO O MANUSEIO E A CRIAÇÃO DE PENTEADOS. VESTIDA COM TRAJE TEMÁTICO DE REALEZA (VESTIDO DE PRINCESA) CONFECCIONADO EM TECIDO LAVÁVEL (CETIM, POLIÉSTER OU SIMILAR), DOTADO DE DETALHES DECORATIVOS FRONTAIS, BRILHO E ACABAMENTO EM COSTURA INDUSTRIAL REFORÇADA COM FECHAMENTO PRÁTICO PARA REMOÇÃO. APRESENTA MEMBROS ARTICULADOS PARA MOVIMENTOS BÁSICOS DE ROTAÇÃO. PRODUTO TOTALMENTE LIVRE DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, TRAVAS MECÂNICAS PERIGOSAS OU ARESTAS CORTANTES. CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA COMPULSÓRIA EMITIDA POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO. EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO	476009	UN	50	



10	BONECA INFANTIL TEMÁTICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOEMOCIONAL (EMOÇÕES HUMANAS), COM 25 A 30 CM DE ALTURA. CORPO, CABEÇA E MEMBROS ARTICULADOS EM VINIL MACIO, ATÓXICO E PERFUMADO. POSSUI OLHOS GRANDES DE RESINA COM PINTURA DE ALTO BRILHO, CABELOS SINTÉTICOS IMPLANTADOS (LAVÁVEIS E COLORIDOS) E FISIONOMIA FACIAL QUE REPRESENTA UMA EMOÇÃO ESPECÍFICA (ALEGRIA, TRISTEZA, AVERSÃO, RAIVA, MEDO OU ANSIEDADE). ACOMPANHA VESTUÁRIO E CALÇADOS REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS, ALÉM DE KIT COM 02 ACESSÓRIOS (CAPILARES OU CENOGRÁFICOS). PRODUTO ISENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, COM CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA A PARTIR DE 03 ANOS E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO.	476009	UN	100	
11	BRINQUEDO INFANTIL DIDÁTICO EM FORMATO DE DINOSSAURO (TIPO TIRANOSSAURO REX OU SIMILAR) COM FUNÇÕES DE MONTAR/DESMONTAR E RECURSOS SONOROS INTERATIVOS. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA (PP/ABS), ATÓXICO E COM BORDAS ARREDONDADAS. O BRINQUEDO DEVE APRESENTAR ESTRUTURA TOTALMENTE ARTICULADA ATRAVÉS DE PARAFUSOS PLÁSTICOS GRANDES E REMOVÍVEIS NAS ARTICULAÇÕES PRINCIPAIS (COMO BRAÇOS, PERNAS E CAUDA), PROJETADOS PARA MANUSEIO INFANTIL SEGURO. ACOMPANHA 01 FERRAMENTA PLÁSTICA TIPO CHAVE DE FENDA ESTILIZADA, COMPATÍVEL COM AS FENDAS DOS PARAFUSOS DO BRINQUEDO, PROMOVENDO ATIVIDADE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM MANUAL MECÂNICA. EQUIPADO COM MÓDULO SONORO ELETRÔNICO INTERNO ACIONADO MECANICAMENTE PELA ABERTURA MANUAL DA MANDÍBULA/BOCA DO DINOSSAURO, EMITINDO SOM CARACTERÍSTICO DO ANIMAL (RUGIDO). ALIMENTAÇÃO POR BATERIAS DE BAIXA TENSÃO INCLUÍDAS E PROTEGIDAS POR COMPARTIMENTO COM TRAVA MECÂNICA DE SEGURANÇA. CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA COMPULSÓRIA EMITIDA POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO. CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA: A PARTIR DE 03 ANOS	—	UN	100	



12	BRINQUEDO INFANTIL DIDÁTICO EM FORMATO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO BETONEIRA DE GRANDE PORTE, MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADO INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA (PP/ABS), ATÓXICO, COM BORDAS TOTALMENTE ARREDONDADAS E CANTOS ROMBOS. EQUIPADO COM SISTEMA DE RODAS LIVRES DE PERFIL LARGO E BALÃO MISTURADOR (BETONEIRA) TRANSLÚCIDO E VAZADO, DOTADO DE ENGRENAGEM HELICOIDAL INTERNA FUNCIONAL E MANIVELA MECÂNICA PARA ROTAÇÃO MANUAL. O BRINQUEDO DEVE APRESENTAR DINÂMICA DE CAUSA E EFEITO PARA DEPOSIÇÃO E EJEÇÃO DE ESFERAS, COMPOSTA POR: 01 ABERTURA SUPERIOR NO BALÃO PARA INSERÇÃO DE BOLINHAS, RAMPA ESPIRAL INTERNA QUE DESLOCA OS OBJETOS DURANTE O MOVIMENTO DE ROTAÇÃO E 01 PORTINHOLA OU BICA TRASEIRA MÓVEL PARA DESCARGA/SAÍDA DAS PEÇAS. ACOMPANHA CONJUNTO DE ESFERAS (BOLINHAS) PLÁSTICAS COLORIDAS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE ENGRENAGEM DO VEÍCULO. PRODUTO PURAMENTE MECÂNICO, ISENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, PILHAS OU PARTES METÁLICAS EXPOSTAS. CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA COMPULSÓRIA EMITIDA POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO. CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA: A PARTIR DE 12 MESES	—	UN	100	
13	BRINQUEDO INFANTIL SIMULADOR DE PIA LAVA-LOUÇAS COM SISTEMA HIDRÁULICO FUNCIONAL INTEGRADO. CONFECCIONADO INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA (PP/ABS), ATÓXICO E COM BORDAS ARREDONDADAS. EQUIPADO COM CIRCUITO FECHADO DE CIRCULAÇÃO DE ÁGUA COMPOSTO POR: 01 RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, 01 TORNEIRA COM ACIONAMENTO MECÂNICO MANUAL POR BOMBEAMENTO (SISTEMA DE PISTÃO OU GATILHO) QUE DISPENSA O USO DE PILHAS OU ENERGIA ELÉTRICA, E 01 RESERVATÓRIO ACOPLADO COM BOMBA MANUAL MECÂNICA GERADORA DE ESPUMA ATIVA PARA SIMULAÇÃO DE LAVAGEM. ACOMPANHA KIT DE ACESSÓRIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM PLÁSTICO RÍGIDO DE CANTOS ARREDONDADOS, INCLUINDO PRATINHOS, COPOS E TALHERES DE BRINQUEDO. APRESENTA ESCORREDOR OU ORGANIZADOR DE LOUÇAS INTEGRADO À ESTRUTURA PRINCIPAL. FUNCIONAMENTO PURAMENTE HIDRÁULICO-MECÂNICO. CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA COMPULSÓRIA EMITIDA POR ORGANISMO	—	UN	100	



	ACREDITADO PELO INMETRO. CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA: A PARTIR DE 03 ANOS.				
14	BRINQUEDO INFANTIL TIPO PISTA DE AÇÃO E MANOBRAS COM DISPARADOR MECÂNICO POR IMPULSÃO E CIRCUITO DE GRAVIDADE. ESTRUTURA MODULAR CONFECCIONADA EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E FLEXIBILIDADE (PP/ABS), ATÓXICO E ISENTO DE ARESTAS CORTANTES. O CONJUNTO DEVE SER COMPOSTO POR, NO MÍNIMO: 01 BASE DISPARADORA/PROPULSORA HORIZONTAL COM ACIONAMENTO MECÂNICO MANUAL POR MOLA OU GATILHO DE IMPACTO DE PRESSÃO TRASEIRA, QUE DISPENSE TOTALMENTE O USO DE PILHAS OU ENERGIA ELÉTRICA; 01 PISTA MODULAR FLEXÍVEL DOTADA DE GUIAS LATERAIS INTEGRADAS DE RETENÇÃO ANTI-DESCARRILAMENTO, ESTRUTURADA PARA FORMAR UM CIRCUITO DE LOOPING VERTICAL COMPLETO COM CURVATURA E GIRO DE 360 GRAUS; E 01 VEÍCULO (CARRINHO) EM MINIATURA COMPATÍVEL COM A LARGURA DA PISTA, DOTADO DE EIXOS LIVRES DE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO PARA O DESENVOLVIMENTO DE VELOCIDADE POR INÉRCIA. FUNCIONAMENTO PURAMENTE MECÂNICO E DINÂMICO POR FORÇA DE PROPULSÃO. CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA COMPULSÓRIA EMITIDA POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO. CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA: A PARTIR DE 03 ANOS.	—	UN	60	
15	JOGO DE TABULEIRO EDUCATIVO DO TIPO PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE CONHECIMENTOS GERAIS. COMPOSTO POR 01 TABULEIRO EM PAPEL CARTÃO RÍGIDO, 01 DADO SEXTAVADO, NO MÍNIMO 04 PINOS PLÁSTICOS MARCADORES E CARTAS CONTENDO UM TOTAL MÍNIMO DE 1.000 PERGUNTAS DIVIDIDAS EM, PELO MENOS, 06 EIXOS TEMÁTICOS (COMO CIÊNCIAS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA E ESPORTES). CAPACIDADE PARA 02 A 06 JOGADORES. CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA COMPULSÓRIA DO INMETRO. CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA: A PARTIR DE 07 ANOS.	—	UN	50	
16	KIT CRIATIVO INFANTIL PARA MONTAGEM E CUSTOMIZAÇÃO DE BRACELETES E PULSEIRAS (TIPO FAÇA-VOCÊ-MESMO), COMPOSTO POR UM TOTAL MÍNIMO DE 95 PEÇAS. O CONJUNTO DEVE CONTER, OBRIGATORIAMENTE: TIRAS DE BRACELETES FLEXÍVEIS EM CORES DIVERSAS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO EMBORRACHADO OU SILICONE MALEÁVEL	—	UN	60	



	ATÓXICO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO AJUSTÁVEL POR PINOS OU FIVELAS PLÁSTICAS; E UMA VARIEDADE MÍNIMA DE 60 APLIQUES/PINGENTES DESLIZANTES DECORATIVOS (TIPO SLIDES), VAZADOS NA PARTE TRASEIRA PARA ENCAIXE E LIVRE MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL AO LONGO DAS TIRAS. OS APLIQUES DECORATIVOS DEVEM APRESENTAR ESTAMPAS TEMÁTICAS VARIADAS EM ALTO-RELEVO (LETRAS, CORAÇÕES, ANIMAIS, EMOTICONS E SÍMBOLOS LÚDICOS), CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO E SEM ARESTAS CORTANTES. PRODUTO TOTALMENTE ATÓXICO. CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA COMPULSÓRIA EMITIDA POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO. CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA: A PARTIR DE 06 ANOS.				
17	KIT DE FERRAMENTAS DE BRINQUEDO INFANTIL COM ACESSÓRIO DE FIXAÇÃO CORPORAL (TIPO CINTO DE UTILIDADES) , COMPOSTO POR UM TOTAL MÍNIMO DE 09 PEÇAS. O CONJUNTO DEVE CONTER, OBRIGATORIAMENTE: 01 CINTO PORTA-FERRAMENTAS CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL OU TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, DOTADO DE FENDAS, COMPARTIMENTOS VAZADOS OU BOLSOS INTEGRADOS PARA ACOPLAMENTO DAS PEÇAS E SISTEMA DE FECHAMENTO AJUSTÁVEL/REGULÁVEL PARA FIXAÇÃO SEGURA NA CINTURA DA CRIANÇA; 01 MINI CAPACETE DE PROTEÇÃO INFANTIL COM RANHURAS ESTRUTURAIS EXTERNAS E ENCAIXE ANATÔMICO LEVE; E UMA VARIEDADE MÍNIMA DE 07 RÉPLICAS DE FERRAMENTAS MANUAIS EM MINIATURA QUE SIMULEM A REALIDADE, INCLUINDO OBRIGATORIAMENTE: 01 MARTELO COM CABO ANATÔMICO, 01 SERROTE COM DENTES CEGOS (SEM CORTE) E CHAVES DE APERTO VARIADAS (COMO CHAVE DE FENDA, CHAVE INGLESA SIMULADA, ALICATE OU CHAVE DE BOCA). PEÇAS TOTALMENTE CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO, LIVRES DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, REBARBAS PLÁSTICAS OU TRAVAS MECÂNICAS CORTANTES. CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA COMPULSÓRIA EMITIDA POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO. CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA: A PARTIR DE 03 ANOS."	—	UN	50	
18	VEÍCULO DE BRINQUEDO INFANTIL DE GRANDE PORTE TIPO CAMINHÃO CARRETA CEGONHEIRA , COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 65 CM. CONFECCIONADO INTEIRAMENTE EM MADEIRA RECICLADA (MDF/PINUS) OU PLÁSTICO INJETADO	476063	UN	80	



	DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM ACABAMENTO LISO, ATÓXICO E ISENTO DE ARESTAS CORTANTES OU FARPAS. O VEÍCULO DEVE SER ESTRUTURADO EM DUAS PARTES INTEGRADAS: 01 CABINE FRONTAL MECÂNICA (CAVALO MECÂNICO) ARTICULADA E 01 CARROCERIA TRASEIRA (SEMI-REBOQUE CEGONHA) DOTADA DE DOIS PISOS SOBREPOSTOS (ANDARES) PROJETADOS PARA O TRANSPORTE DE CARGA. O KIT DEVE ACOMPANHAR, OBRIGATORIAMENTE, UM CONJUNTO MÍNIMO DE 04 MINIATURAS DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS OU CAMINHÕES MENORES VARIADOS (COMO MODELOS TIPO CAÇAMBA, BAÚ OU CARGA SECA) COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS PARA ENCAIXE PERFEITO E ACONDICIONAMENTO NAS VAGAS DA CARROCERIA. SISTEMA DE RODAGEM LIVRE POR EIXOS SIMPLES. CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA COMPULSÓRIA EMITIDA POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO. CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA: A PARTIR DE 03 ANOS.				
19	VEÍCULO INFANTIL DE PASSEIO TIPO TRICICLO DIRECIONÁVEL COM DUPLA FUNÇÃO (PASSEIO CONDUZIDO E PEDAL AUTÔNOMO). ESTRUTURA MONOBLOCO INJETADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM EIXOS METÁLICOS REFORÇADOS. EQUIPADO COM HASTE GUIA REMOVÍVEL CONECTADA AO SISTEMA DE DIREÇÃO DIANTEIRO, PERMITINDO O CONTROLE TOTAL DO DIRECIONAMENTO PELO CONDUTOR ADULTO. POSSUI TRÊS RODAS PLÁSTICAS DE PERFIL LARGO COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES, PEDAIS INTEGRADOS À RODA DIANTEIRA, GUIDÃO ERGONÔMICO COM MANOPLAS TEXTURIZADAS E PAINEL FRONTAL INTERATIVO/DECORATIVO. ASSENTAMENTO ANATÔMICO COM ENCOSTO PARA MAIOR ESTABILIDADE DA CRIANÇA. SISTEMA DE SEGURANÇA COM CERCADO DE PROTEÇÃO LATERAL REMOVÍVEL E APOIOS DE PÉS RETRÁTEIS OU REMOVÍVEIS PARA A FASE DE PASSEIO. PRODUTO ISENTO DE CANTOS VIVOS OU PARTES CORTANTES. CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA COMPULSÓRIA EMITIDA POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 20 KG. CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA: A PARTIR DE 12 MESES. CARGAS VARIADAS (AZUL E ROSA)	618649	UN	100	
20	BOLA DE FUTEBOL: PESO: 410-450G, CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM, GOMOS: 6, LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION. CÂMARA: 6D FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL.	480257	UN	100	—



	PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS.				
21	BOLA DE VÔLEI PESO: 260-280G \N CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM \N GOMOS: 18 \N LAMINADO: MICROPOWER \N CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÁQUINA \N CÂMARA: AIRBILITY \N SISTEMA DE FORRO: MULTIAXIAL \N CAMADA INTERNA: EVACEL \N MIOLO: REMOVÍVEL.	14832	UN	100	—
22	BONECA DE BRINQUEDO TIPO BEBÊ. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA: BONECA COM FISIONOMIA DE BEBÊ INFANTIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO/VINIL ATÓXICO, RESISTENTE E LAVÁVEL. CABEÇA, BRAÇOS E PERNAS ARTICULADOS MECANICAMENTE. OLHOS FIXOS OU MÓVEIS, COM ACABAMENTO DE ALTO RELEVO NAS FEIÇÕES FACIAIS. VESTUÁRIO COMPOSTO POR ROUPAGEM EM TECIDO LAVÁVEL (COM ESTAMPARIA VARIADA), REMOVÍVEL PARA HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 18 CM A 25 CM DE ALTURA. PESO APROXIMADO ENTRE 150G E 300G. ISENTA DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU PARTES QUE POSSAM SE SOLTAR FACILMENTE E OFERECER RISCO À INTEGRIDADE FÍSICA DA CRIANÇA.	—	UN	60	
23	BONECA DE TAMANHO IGUAL OU SUPERIOR A 54 CM DE ALTURA, GÊNERO FEMININO, COM CABEÇA, BRAÇOS E PERNAS CONFECCIONADOS EM VINIL ATÓXICO, MACIO E PERFUMADO. CORPO PRODUZIDO EM TECIDO (ENCHIMENTO MACIO DE FIBRA SILICONADA). EQUIPADA COM DISPOSITIVO ELETRÔNICO SONORO INTERNO CAPAZ DE REPRODUZIR, NO MÍNIMO, 60 FRASES OU EXPRESSÕES DISTINTAS EM LÍNGUA PORTUGUESA PARA ESTÍMULO DA LINGUAGEM. OLHOS FIXOS E CABELOS IMPLANTADOS DE FÁBRICA. ACOMPANHA ACESSÓRIO FUNCIONAL COMPATÍVEL COM O BRINQUEDO (TIPO MAMADEIRA PLÁSTICA).	—	UN	100	



24	BONECA INFANTIL COM ALTURA APROXIMADA ENTRE 30 CM E 35 CM, CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM VINIL MACIO, ATÓXICO E LAVÁVEL. O MODELO DEVE POSSUIR MEMBROS E CABEÇA ARTICULADOS. O KIT DEVE SER VOLTADO PARA ATIVIDADES DE EXPRESSÃO CRIATIVA E CUIDADOS, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS SEGUINTE ACESSÓRIOS INTEGRADOS: 01 MÁSCARA DE CUIDADOS FACIAIS ESTÉTICOS EM MATERIAL FLEXÍVEL E REMOVÍVEL; 01 TOALHA DE TECIDO; 01 ESPONJA PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE PIGMENTOS; 01 PINCEL APLICADOR PLÁSTICO; 01 RECIPIENTE COM TINTA GUACHE ATÓXICA À BASE DE ÁGUA (SOLÚVEL E LAVÁVEL)	—	UN	80	
25	BRINQUEDO INFANTIL DE RÁDIO CONTROLE SUPER CARS MCLAREN P1 1:16; NO CARRINHO: SÃO USADAS 03 PILHAS AA INSTALADAS NO COMPARTIMENTO INFERIOR; NO CONTROLE REMOTO: SÃO USADAS 02 PILHAS AA INSTALADAS NA PARTE TRASEIRA DO CONTROLE. VEÍCULO DE BRINQUEDO INFANTIL ESPORTIVO, COM SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO POR RÁDIO CONTROLE (R/C), RÉPLICA MINIATURIZADA DE SUPERCARRO ESPORTIVO NA PROPORÇÃO DE ESCALA DE 1:16, PROJETADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, ORIENTAÇÃO ESPACIAL E PERCEPÇÃO COGNITIVA	459896	UN	60	
26	CARRETA CAMINHÃO SCANIA BOIADEIRO	476063	UN	80	
27	CAVALO INFLÁVEL. MATERIAL EM BORRACHA PVC OU SILICONE, DIMENSÕES DE 50 CM A 57 CM DE COMPRIMENTO, ALTURA DE 28 CM A 25 CM, PESO SUPORTADO 50 KG A 60 KG, RECURSO DE SOM INTERATIVO (MASCULINO E FEMININO)	—	UN	50	



28	COZINHA INFANTIL , ALTURA 50 CM, COMPRIMENTO/LARGURA 26 CM A 32 CM, MATERIAL PLÁSTICO COM ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. COMPONENTES: COOKTOP, PIA COM TORNEIRA, FORNO ABRE E FECHA, COIFA DECORATIVA, SUPORTE PARA CELULAR, ESCORREDOR DE PRATO, PAINEL, PRATOS E TALHERES	477134	UN	80	
29	KIT INFANTIL DE BELEZA E ESTÉTICA CAPILAR PARA CRIAÇÃO DE TRANÇAS E APLICAÇÃO DE MIÇANGAS (ESTILO TERERÊ). O CONJUNTO DEVE SER COMPOSTO POR 01 APARELHO TRANÇADOR DE CABELO MECÂNICO OU MOTORIZADO PORTÁTIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA (ABS/PP) COM DESIGN ERGONÔMICO, DOTADO DE PINOS SUPERIORES PARA FIXAÇÃO E TORÇÃO AUTOMATIZADA DE MECHAS DE CABELO. ACOMPANHA KIT COMPLETO DE ACESSÓRIOS DECORATIVOS E DE SUPORTE, INCLUINDO: VARIEDADE DE MIÇANGAS PLÁSTICAS COLORIDAS VAZADAS COM DIÂMETRO INTERNO APROPRIADO PARA FIOS DE CABELO, ELÁSTICOS DE SILICONE/BORRACHA PARA FIXAÇÃO DE PENTEADOS, PRESILHAS PLÁSTICAS DECORATIVAS TIPO 'BICO DE PATO' OU MINI 'PIRANHAS', E 01 ESCOVA DE CABELO INFANTIL COM CERDAS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS DE PONTAS ARREDONDADAS (ANTI-IMPACTO). FUNCIONAMENTO POR PILHAS SUBSTITUÍVEIS REVESTIDAS POR COMPARTIMENTO COM TRAVA DE SEGURANÇA POR PARAFUSO. PRODUTO LIVRE DE BORDAS CORTANTES OU TRAVAS MECÂNICAS QUE APRESENTEM RISCO DE APRISIONAMENTO SEVERO DOS FIOS. CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA COMPULSÓRIA EMITIDA POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO. CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA: A PARTIR DE 05 ANOS	—	UN	60	
30	KIT PEDAGÓGICO INFANTIL PARA MONTAGEM DE BIJUTERIAS ARTESANAIS (TIPO FAÇA-VOCÊ-MESMO) . - ACONDICIONADO EM MALETA ORGANIZADORA PORTÁTIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA (PP/PS/ABS), DOTADA DE ALÇA INTEGRADA PARA TRANSPORTE, FECHO DE SEGURANÇA E DIVISÓRIAS INTERNAS ARTICULADAS EM MÚLTIPLOS NÍVEIS PARA SEPARAÇÃO DE COMPONENTES. O KIT DEVE CONTER, NO MÍNIMO: VARIEDADE DE MIÇANGAS	—	UN	80	



	PLÁSTICAS COLORIDAS EM FORMATOS E TAMANHOS DIVERSOS (PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 180G DE PEÇAS), PINGENTES DECORATIVOS VARIADOS, CORDÕES FLEXÍVEIS OU FIOS DE NYLON PARA MONTAGEM DE PULSEIRAS E COLARES, 01 MINI SUPORTE EXPOSITOR PARA ACESSÓRIOS E 01 ESPELHO COM MOLDURA PLÁSTICA DE SEGURANÇA (INQUEBRÁVEL). PRODUTO ATÓXICO, SEM ARESTAS CORTANTES. CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA COMPULSÓRIA EMITIDA POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO. CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA: A PARTIR DE 06 ANOS."				
31	MICROFONE INFANTIL MUSICAL COM PEDESTAL REGULÁVEL, TIPO KARAOKÊ. - ESTRUTURA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (ABS OU SIMILAR), ATÓXICO E SEM ARESTAS CORTANTES. ALTURA MÁXIMA REGULÁVEL DO PEDESTAL DE, NO MÍNIMO, 80 CM. EQUIPADO COM FUNÇÕES INTEGRADAS DE EFEITOS SONOROS (SONS DE PALMAS, TORCIDA E MELODIAS DE DEMONSTRAÇÃO) E SISTEMA DE PROJEÇÃO DE LUZES COLORIDAS (LED) NA BASE OU NO CORPO DO BRINQUEDO. POSSUI ENTRADA AUXILIAR NATIVA (TIPO P2 DE 3,5MM OU CONEXÃO VIA BLUETOOTH) PARA REPRODUÇÃO DE ÁUDIO EXTERNA ATRAVÉS DE SMARTPHONES OU DISPOSITIVOS DE MÚSICA. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS SUBSTITUÍVEIS. CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA COMPULSÓRIA EMITIDA POR ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS. (MASCULINO FEMININO)	—	UN	60	
32	PATINETE DE 3 RODAS , CONTÉM LUZ, BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, GUIDÃO E HASTE DE METAL, RODAS EM PVC E PESO SUPTADO DE ABAIXO 40 KG (MASCULINO E FEMININO)	—	UN	100	
33	PATINETE INFANTIL DE 3 RODAS , CONTÉM SOM E LUZ, BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, GUIDÃO E HASTE DE METAL, RODAS EM PVC E PESO SUPTADO DE ACIMA 50KG (MASCULINO E FEMININO)	—	UN	100	
34	PISTA MEGA SPEED DUPLO , UMA PISTA COM DOIS LOOPINGS, LANÇADOR COM FORMATO DE LOOPING COM UMA RODA GRANDE NO CENTRO, ACOMPANHADO DE TRÊS CARRINHOS, DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO (CLA): 67 X 07 X 26 CM	—	UN	100	



35	SKATE INFANTIL PLASTICO PVC MINI CRUISER SK8, COMPRIMENTO E LARGURA 49MX14CM PESO DE 32KG, INCLUSO KIT DE PROTEÇÃO CAPACETE, JUELHEIRA E COTOVELEIRA – 3 A 6 ANOS (MASCULINO E FEMININO).	—	UN	60	
36	SKATE MADEIRA, COMPRIMENTO DE 50 A 60 CM, LARGURA DE 15 CM A 20 CM, MATERIAL DA PRANCHA EM MADEIRA COMPENSADA, LIXA ANTIDERRAPANTE DE ALTA QUALIDADE, TRUCK EM ALUMÍNIO REFORÇADO E RODAS EM PLÁSTICO RESISTENTE OU PVC, COM ROLAMENTOS, CAPACIDADE DE PESO 50 KG, INCLUSO KIT DE PROTEÇÃO CAPACETE, JUELHEIRA E COTOVELEIRA. (FEMININO MASCULINO)	—	UN	120	—
37	VEÍCULO DE BRINQUEDO TIPO RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA DE GRANDE PORTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM, INJETADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PARA USO COM TERRA OU AREIA. POSSUI SISTEMA DE RODAS LIVRES COM PNEUS PLÁSTICOS LARGOS E TRATORADOS, CABINE DE COMANDO E BRAÇO ARTICULADO FRONTAL OPERADO POR DUAS ALAVANCAS MECÂNICAS TRASEIRAS (PARA ELEVAÇÃO DO BRAÇO E INCLINAÇÃO DA CAÇAMBA). FUNCIONAMENTO 100% MECÂNICO, LIVRE DE PILHAS, BATERIAS, ARESTAS CORTANTES OU PARTES METÁLICAS EXPOSTAS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA INMETRO E INDICAÇÃO A PARTIR DE 03 ANOS.	—	UN	60	

***Observação:** As imagens constantes nesta tabela são **meramente ilustrativas**, servindo apenas como referência visual dos itens. Em caso de divergência entre a imagem e a descrição técnica, prevalecerão as especificações constantes na coluna **Descrição/Especificação**.

1.2 Havendo eventual divergência entre o CATMAT e a descrição/especificação dos itens, prevalecerão estas últimas.

1.3 A presente contratação adotará a forma de fornecimento parcelado.

1.4 A indicação de marca ou tipo de brinquedo não vincula o licitante fornecedor, podendo ser ofertada outra marca com qualidade semelhante a marca indicada.

1.5 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO**
CNPJ 08.712.299/0001-19



anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo e valores originalmente registrados, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.6 O quantitativo/marca/modelo de cada material deverá constar na proposta.

1.7 Aquisição dos objetos desta licitação será adjudicada por item.

1.9 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto as especificações do objeto.

1.8 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada. Ainda, todos os brinquedos deverão estar dentro das normas da ABNT e do INMETRO e que não ofereçam riscos à saúde, a segurança, a biossegurança e a integridade física.

1.9 Considerando a natureza do Sistema de Registro de Preços (SRP), as quantidades apresentadas e futuramente registradas são apenas ESTIMATIVAS, não obrigando o Município a adquiri-las no todo ou em parte.

1.10 Exclusividade/Benefício ME – Microempresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte/ Equiparadas (Art. 48, Lei Complementar 123/2006): aplicável.

2. NATUREZA DO OBJETO - DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. Trata-se de aquisição de bens comuns nos termos do Art. 6º, Inc. XIII, da Lei 14.133/2021, e enquadra-se na hipótese de licitação na modalidade pregão no formato eletrônico, com fulcro no Art. 28, Inc. I da Lei 14.133 de 2021.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

“Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;”

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar – ETP correspondente que será divulgado juntamente com esse Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO**
CNPJ 08.712.299/0001-19



4.1. A solução mais viável para a contratação é a aquisição dos itens por meio de Fornecedores habilitados, mediante Processo Licitatório por Pregão, por se tratar de itens comuns.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos da Contratação:

- 5.1. O quantitativo/marca/modelo de cada objeto deverá constar da proposta.
- 5.2. Todos os materiais fornecidos deverão atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, observando os padrões de qualidade exigidos pelos órgãos competentes e pela legislação vigente.
- 5.3. Os brinquedos entregues deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, danificados ou fora das especificações exigidas.
- 5.4. A Contratada deverá arcar integralmente com as despesas de carga, descarga, transporte e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive aquelas decorrentes de devolução e substituição de itens recusados por não atenderem às exigências do Edital.
- 5.5. As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e solicitação do setor competente, observando o cronograma e os quantitativos indicados nas Ordens de Fornecimento emitidas.

Apresentação de Catálogo

- 5.6. As empresas participantes deverão apresentar catálogo legível e com imagem(ns) de boa qualidade do(s) produto(s) ofertado(s), em nome da licitante ou do fabricante, junto a sua proposta inicial. Este catálogo deve conter todas as informações necessárias para possibilitar a avaliação, visando analisar a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

Registro de Preço:

- 5.6. Não serão admitidos preços diferentes;
 - 5.6.1. Não poderá o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência;
- 5.7. O critério de julgamento da licitação será o de menor preço por item sobre o preço estimado.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO
CNPJ 08.712.299/0001-19



5.8. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos objetos registrados, nas seguintes situações:

5.8.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.8.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

5.8.3. os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.8.4. Nos **reajustes** subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.8.5. o índice estabelecido para reajustamento é o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M).

5.8.6. Em caso de repactuação ou **reequilíbrio** econômico-financeiro, o pedido do interessado deverá estar obrigatoriamente acompanhado de comprovação da ocorrência de **força maior, caso fortuito, fato do príncipe** ou de **fatos imprevisíveis**, ou ainda de fatos previsíveis de consequências incalculáveis.

5.8.7. Na composição dos preços, o licitante deverá considerar que o fornecimento terá vigência inicial de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período. Assim, deverão ser contempladas todas as oscilações previsíveis de preços de mercado durante esse prazo.

5.8.8. O reequilíbrio econômico-financeiro somente será concedido caso o pedido atenda aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a simples variação de preços decorrente de fatos previsíveis não autoriza a repactuação ou revisão contratual.

5.9. O cadastro reserva será feito por meio do registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

5.9.1. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva só será realizada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes. Isso pode ocorrer nas seguintes situações:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO**
CNPJ 08.712.299/0001-19



a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços nos prazos e condições estabelecidas no edital;

b) quando houver cancelamento do registro desse fornecedor ou do registro de preços.

5.10. O órgão ou entidade poderá participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto (itens) no prazo de validade daquela de que já tiver participado, nas hipóteses de ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital; quando o saldo registrado não for suficiente para cobrir o período de validade da ata.

5.11. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

5.11.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

5.11.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

5.11.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

5.11.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.12. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.13. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.14. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

5.14.1. Por razão de interesse público;

5.14.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

5.14.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

5.15. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO
CNPJ 08.712.299/0001-19



5.16. A ata de registro de preços terá uma vigência de 1 (um) ano, **podendo ser prorrogada por igual período com a renovação do quantitativo e valores registrado mediante termo aditivo**, desde que seja comprovada a vantajosidade dessa prorrogação/renovação, conforme estabelecido no artigo 84 da Lei no 14.133/2021.

CrITÉrios de sustentabilidade

5.17. De forma geral, exige-se a CONTRATADA, no exercício de seus misteres, responsabilidade social e ambiental, privilegiando a adoção de práticas que favoreçam a inclusão social e, de práticas que combatam o desperdício de recursos naturais e evitem danos ao meio ambiente.

5.18. É exigido o cumprimento dos requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis disponibilizado pela AGU (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>), se for o caso.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega é de **20 (vinte) dias**, contados da solicitação pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Cabeceiras/GO, por meio de ordem de compra e serviço, em remessa única ou parcelada de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, no endereço a ser indicado na ordem de compra e serviço.

7.1.1 A entrega deverá ser realizada em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados), nas faixas de horário compreendidas entre 8 e 11 horas e entre 14 e 17 horas.

7.1.2. O fornecedor ou o transportador por ele contratado deve certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

7.1.3 Ficará a cargo da CONTRATADA ou do transportador a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado pelo empregado responsável pelo recebimento.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.1 A CONTRATADA se responsabilizará por buscar e carregar o bem rejeitado no mesmo local em que foi entregue.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO**
CNPJ 08.712.299/0001-19



7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

7.5.1 Informações referentes a entrega, agendamento, dúvidas, esclarecimentos:

Telefone: (61) 99862-0235

E-mail: compras17.cab@hotmail.com

Departamento de Compras

7.6 Os itens do objeto dessa licitação deverão ser novos, de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes aos objetos ora licitados;

7.6.1 Deve-se oferecer garantias conforme descrito em cada item.

7.7 Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que, porventura, surjam durante a execução.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Rotinas de fiscalização contratual:

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

8.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO**
CNPJ 08.712.299/0001-19



total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

8.5. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto:

8.7. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização Técnica:

8.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.10. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.11. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO**
CNPJ 08.712.299/0001-19



8.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8.15. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.16. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

8.17. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

8.18. O fiscal técnico poderá realizar a vistoria diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

8.19. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021.

8.20. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada junto com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: qualidade e forma de uso.

8.21. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.22. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO**
CNPJ 08.712.299/0001-19



desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.23. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Fiscalização Administrativa:

8.24. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.25. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.26. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

8.27. O fiscal Administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor do Contrato:

8.28. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.29. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.30. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarás os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO**
CNPJ 08.712.299/0001-19



8.31. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.32. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.33. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de fiscal especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, por meio de transferência bancária/pix ou cartão de pagamento.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO**
CNPJ 08.712.299/0001-19



10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade não inferior a 12 (doze) meses;

10.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada; ainda, todos os brinquedos deverão estar dentro das normas da ABNT e do INMETRO e que não ofereçam riscos à saúde, a segurança, a biossegurança e a integridade física.

10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.1.8. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias etc.

11. DAS SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



11.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.6 Fraudar a licitação;

11.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.7.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.9 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

11.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 Advertência;

11.2.2 Multa;

11.2.3 Impedimento de licitar e contratar e;

11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2 As peculiaridades do caso concreto

11.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes



11.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 10.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

11.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30 de setembro de 2022.

11.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO**
CNPJ 08.712.299/0001-19



11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.15. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, ou cartão de pagamento.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO**
CNPJ 08.712.299/0001-19



12.6. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

12.7. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

12.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

12.8.1. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

12.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.9.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua aplicação se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6/100) / 365$		I= 0,00016438
		TX = Percentual da Taxa Anual = 6%

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

HABILITAÇÃO JURÍDICA



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO**
CNPJ 08.712.299/0001-19



- 13.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 13.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 13.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 13.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 13.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 13.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 13.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 13.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 13.10. Documento de identificação dos sócios, acionistas ou administrador da empresa.
- 13.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 13.12. A qualificação técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 13.13. **COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO** através de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, em nome da empresa.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO
CNPJ 08.712.299/0001-19



13.14. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

13.15. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

13.16. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.17. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.18. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.19. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.20. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.21. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.22. Os documentos comprobatórios de regularidade fiscal, social e trabalhista poder ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

13.23. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

12. O custo estimado da contratação é de **R\$ 250.586,86 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos e oitenta e seis reais, oitenta e seis centavos)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL ESTIMADO	PARTICIPAÇÃO
01	AVIÃO TUBARÃO-	un	60			



	04 (QUATRO) RODAS PLÁSTICAS LATERAIS; 04 (QUATRO) MINI-HÉLICES PERIFÉRICAS E 01 (UMA) HÉLICE PRINCIPAL SUPERIOR; 03 (TRÊS) PILHAS ALCALINAS TIPO "AA" DE 1,5V; SISTEMA INTEGRADO DE EFEITOS SONOROS (MÚSICAS/RUÍDOS) E LUMINOSOS (LEDS COLORIDOS INTERMITENTES); SISTEMA DE INCLINAÇÃO OU COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE MOVIMENTO DURANTE O TRAJETO. BRINQUEDO INFANTIL TIPO VEÍCULO ACOPLADO, COM DESIGN HÍBRIDO QUE SIMULA UM VEÍCULO FUTURISTA/DRONE EM FORMATO ESTILIZADO DE TUBARÃO, EQUIPADO COM RODAS PARA MOVIMENTAÇÃO TERRESTRE E HÉLICES DECORATIVAS, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DA PERCEPÇÃO VISUAL, ESPACIAL E COORDENAÇÃO MOTORA.			R\$60,37	R\$ 3.622,20	ME/EPP
02	BICICLETA MONTADA. TAMANHO ARO 12, QUADRO E GARFO EM AÇO CARBONO, PNEUS DE BORRACHA, MANOPLAS EM PVC, BANCO AJUSTÁVEL, ALTURA ENTRE 90 CM E 110 CM. RODINHAS LATERAIS, PEDAIS COM REFLETORES, PROTETOR DE CORRENTE, PARA-LAMAS, FREIO DE TAMBOR- MASCULINO	UND	80	R\$268,67	R\$ 21.493,60	
03	BICICLETA MONTADA. TAMANHO ARO 12, QUADRO E GARFO EM AÇO CARBONO, PNEUS DE BORRACHA, MANOPLAS EM PVC, BANCO AJUSTÁVEL, ALTURA ENTRE 90 CM E 110 CM, COM CESTINHA. RODINHAS LATERAIS, PEDAIS COM REFLETORES, PROTETOR DE CORRENTE, PARA-LAMAS, FREIO DE TAMBOR, ARO DE NYLON, BANCO PLÁSTICO. (FEMININO)	UND	80	R\$273,33	R\$ 21.866,66	
	BONECA DE BRINQUEDO INFANTIL COM FISIONOMIA REALISTA DE BEBÊ, CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM VINIL ATÓXICO, MACIO E LAVÁVEL. DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 52CM DE ALTURA. APRESENTA CABELOS IMPLANTADOS NA COR LOIRA E OLHOS FIXOS. POSSUI MEMBROS (BRAÇOS E PERNAS) ARTICULADOS E CABEÇA MÓVEL. ACOMPANHA	UN	100	R\$ 64,09	R\$ 6.409,00	



	VESTUÁRIO COMPLETO EM TECIDO REMOVÍVEL, LAVÁVEL E COSTURA REFORÇADA. MEMBROS ARTICULADOS. ISENTA DE MECANISMOS ELETRÔNICOS. CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO. IDADE: +3 ANOS.					
04	BONECA DE BRINQUEDO INFANTIL COM FISIONOMIA REALISTA DE BEBÊ, CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM VINIL ATÓXICO, MACIO E LAVÁVEL. DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 52CM DE ALTURA. APRESENTA CABELOS IMPLANTADOS NA COR BRANCA, CABELO RUIVO E OLHOS FIXOS. POSSUI MEMBROS (BRAÇOS E PERNAS) ARTICULADOS E CABEÇA MÓVEL. ACOMPANHA VESTUÁRIO COMPLETO EM TECIDO REMOVÍVEL, LAVÁVEL E COSTURA REFORÇADA. MEMBROS ARTICULADOS. ISENTA DE MECANISMOS ELETRÔNICOS. CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO. IDADE: +3 ANOS.	UND	100	R\$71,00	R\$ 7,100,00	
05	BONECA INFANTIL HIPER-REALISTA PADRÃO BEBÊ RECÉM-NASCIDO (TIPO REBORN) , COM ALTURA APROXIMADA ENTRE 35 CM E 42 CM. TOTALMENTE CONFECCIONADA EM VINIL MACIO, ATÓXICO E PERFUMADO, APRESENTANDO ALTO NÍVEL DE DETALHAMENTO ANATÔMICO COM DOBRAS NA PELE, RUGAS, FISIONOMIA REALISTA DE RECÉM-NASCIDO E EXPRESSÃO FACIAL DETALHADA. ACOMPANHA CONJUNTO DE ACESSÓRIOS DE CUIDADOS BÁSICOS EM PLÁSTICO INJETADO E TECIDO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE: 01 MAMADEIRA COM RECURSO SIMULADOR DE SUMIÇO DE LÍQUIDO (MÁGICA), ONDE O FLUIDO INTERNO DESAPARECE AO SER INCLINADA DE CABEÇA PARA BAIXO E RETORNA À POSIÇÃO INICIAL QUANDO VERTICALIZADA, 01 FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COMPATÍVEL COM O TAMANHO DA BONECA E 01 MANTINHA OU TRAVESSEIRO DE DORMIR EM TECIDO. VESTIDA COM VESTUÁRIO INFANTIL REMOVÍVEL E LAVÁVEL EM TECIDO DE ALGODÃO OU POLIÉSTER, ACOMPANHADO DE FAIXA	UND	60	R\$87,26	R\$5.236,00	



	DE CABELO DECORATIVA. PRODUTO LIVRE DE TRAVAS MECÂNICAS PERIGOSAS OU COMPONENTES ELETRÔNICOS. CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA COMPULSÓRIA EMITIDA POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO. CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA: A PARTIR DE 03 ANOS.					
06	BONECA MONSTER , – INCLUSO VESTIDO ROSA, CABELOS LONGOS LOIRO COM MECHAS - OLHOS GRANDES EXPRESSIVOS - OLHOS QUE BRILHAM NO ESCURO - VESTIDO E BOTINHAS ESTILOSAS - ACOMPANHA ESCOVA E UNHA POSTIÇA - AVENTURA NOTURNA COM MISTÉRIO E DIVERSÃO - MATERIAL VINIL PLÁSTICO LEVE E RESISTENTE MEDINDO CERCA 26CM	UND	60	R\$ 31,33	R\$ 1.879,80	ME/EPP
07	BONECA INFANTIL ARTICULADA DE TAMANHO MÉDIO . CONFECCIONADA EM MATERIAL VINILIZADO 100% ATÓXICO E MACIO AO TOQUE. CABEÇA, BRAÇOS E PERNAS ARTICULADOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 A 35 CM DE ALTURA. OLHOS FIXOS DE ACRÍLICO COM EFEITO REALISTA/BRILHANTE (ESTILO DIAMANTE). CABELOS LONGOS E IMPLANTADOS EM FIBRA SINTÉTICA (POLIPROPILENO) NA COR ROSA, PERMITINDO PENTEADOS. VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS : ACOMPANHA VESTUÁRIO EM TECIDO REMOVÍVEL (VESTIDO OU CONJUNTO CASUAL), CALÇADO PLÁSTICO REMOVÍVEL E ACESSÓRIO DE CABELO (TIARA OU LAÇO), EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO DECORADA COM TEMÁTICA REFERENTE A COLEÇÃO E INFORMAÇÃO DO INMETRO	UND	40	R\$ 73,97	R\$2.958,66	ME/EPP
08	BONECA INFANTIL TEMÁTICA DE PRINCESA , COM ALTURA APROXIMADA ENTRE 30 CM E 35 CM. CABEÇA, BRAÇOS E PERNAS CONFECCIONADOS EM VINIL MACIO, ATÓXICO E PERFUMADO. CABELOS LONGOS IMPLANTADOS EM MATERIAL SINTÉTICO LAVÁVEL, PERMITINDO O MANUSEIO E A CRIAÇÃO DE PENTEADOS. VESTIDA COM TRAJE TEMÁTICO DE REALEZA (VESTIDO DE PRINCESA) CONFECCIONADO EM TECIDO LAVÁVEL (CETIM, POLIÉSTER	UND	50	R\$40,20	R\$2.010,00	ME/EPP



	OU SIMILAR), DOTADO DE DETALHES DECORATIVOS FRONTAIS, BRILHO E ACABAMENTO EM COSTURA INDUSTRIAL REFORÇADA COM FECHAMENTO PRÁTICO PARA REMOÇÃO. APRESENTA MEMBROS ARTICULADOS PARA MOVIMENTOS BÁSICOS DE ROTAÇÃO. PRODUTO TOTALMENTE LIVRE DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, TRAVAS MECÂNICAS PERIGOSAS OU ARESTAS CORTANTES. CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA COMPULSÓRIA EMITIDA POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO. EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO					
09	BONECA INFANTIL TEMÁTICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOEMOCIONAL (EMOÇÕES HUMANAS) , COM 25 A 30 CM DE ALTURA. CORPO, CABEÇA E MEMBROS ARTICULADOS EM VINIL MACIO, ATÓXICO E PERFUMADO. POSSUI OLHOS GRANDES DE RESINA COM PINTURA DE ALTO BRILHO, CABELOS SINTÉTICOS IMPLANTADOS (LAVÁVEIS E COLORIDOS) E FISIONOMIA FACIAL QUE REPRESENTA UMA EMOÇÃO ESPECÍFICA (ALEGRIA, TRISTEZA, AVERSÃO, RAIVA, MEDO OU ANSIEDADE). ACOMPANHA VESTUÁRIO E CALÇADOS REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS, ALÉM DE KIT COM 02 ACESSÓRIOS (CAPILARES OU CENOGRÁFICOS). PRODUTO ISENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, COM CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA A PARTIR DE 03 ANOS E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO.	un	100	R\$31,00	R\$3.100,00	ME/EPP
10	BRINQUEDO INFANTIL DIDÁTICO EM FORMATO DE DINOSSAURO (TIPO TIRANOSSAURO REX OU SIMILAR) COM FUNÇÕES DE MONTAR/DESMONTAR E RECURSOS SONOROS INTERATIVOS. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA (PP/ABS), ATÓXICO E COM BORDAS ARREDONDADAS. O BRINQUEDO DEVE APRESENTAR ESTRUTURA TOTALMENTE ARTICULADA ATRAVÉS DE PARAFUSOS PLÁSTICOS GRANDES E REMOVÍVEIS NAS ARTICULAÇÕES PRINCIPAIS (COMO BRAÇOS, PERNAS E	UND	100	R\$59,30	R\$5.930,00	ME/EPP



	CAUDA), PROJETADOS PARA MANUSEIO INFANTIL SEGURO. ACOMPANHA 01 FERRAMENTA PLÁSTICA TIPO CHAVE DE FENDA ESTILIZADA, COMPATÍVEL COM AS FENDAS DOS PARAFUSOS DO BRINQUEDO, PROMOVENDO ATIVIDADE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM MANUAL MECÂNICA. EQUIPADO COM MÓDULO SONORO ELETRÔNICO INTERNO ACIONADO MECANICAMENTE PELA ABERTURA MANUAL DA MANDÍBULA/BOCA DO DINOSSAURO, EMITINDO SOM CARACTERÍSTICO DO ANIMAL (RUGIDO). ALIMENTAÇÃO POR BATERIAS DE BAIXA TENSÃO INCLUÍDAS E PROTEGIDAS POR COMPARTIMENTO COM TRAVA MECÂNICA DE SEGURANÇA. CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA COMPULSÓRIA EMITIDA POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO. CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA: A PARTIR DE 03 ANOS					
12	BRINQUEDO INFANTIL DIDÁTICO EM FORMATO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO BETONEIRA DE GRANDE PORTE, MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADO INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA (PP/ABS), ATÓXICO, COM BORDAS TOTALMENTE ARREDONDADAS E CANTOS ROMBOS. EQUIPADO COM SISTEMA DE RODAS LIVRES DE PERFIL LARGO E BALÃO MISTURADOR (BETONEIRA) TRANSLÚCIDO E VAZADO, DOTADO DE ENGRENAGEM HELICOIDAL INTERNA FUNCIONAL E MANIVELA MECÂNICA PARA ROTAÇÃO MANUAL. O BRINQUEDO DEVE APRESENTAR DINÂMICA DE CAUSA E EFEITO PARA DEPOSIÇÃO E EJEÇÃO DE ESFERAS, COMPOSTA POR: 01 ABERTURA SUPERIOR NO BALÃO PARA INSERÇÃO DE BOLINHAS, RAMPA ESPIRAL INTERNA QUE DESLOCA OS OBJETOS DURANTE O MOVIMENTO DE ROTAÇÃO E 01 PORTINHOLA OU BICA TRASEIRA MÓVEL PARA DESCARGA/SAÍDA DAS PEÇAS. ACOMPANHA CONJUNTO DE ESFERAS (BOLINHAS) PLÁSTICAS COLORIDAS COMPATÍVEIS COM O	un	100	R\$46,19	R\$4.619,33	ME/EPP



	SISTEMA DE ENGRENAGEM DO VEÍCULO. PRODUTO PURAMENTE MECÂNICO, ISENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, PILHAS OU PARTES METÁLICAS EXPOSTAS. CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA COMPULSÓRIA EMITIDA POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO. CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA: A PARTIR DE 12 MESES					
13	BRINQUEDO INFANTIL SIMULADOR DE PIA LAVA-LOUÇAS COM SISTEMA HIDRÁULICO FUNCIONAL INTEGRADO. CONFECCIONADO INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA (PP/ABS), ATÓXICO E COM BORDAS ARREDONDADAS. EQUIPADO COM CIRCUITO FECHADO DE CIRCULAÇÃO DE ÁGUA COMPOSTO POR: 01 RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, 01 TORNEIRA COM ACIONAMENTO MECÂNICO MANUAL POR BOMBEAMENTO (SISTEMA DE PISTÃO OU GATILHO) QUE DISPENSA O USO DE PILHAS OU ENERGIA ELÉTRICA, E 01 RESERVATÓRIO ACOPLADO COM BOMBA MANUAL MECÂNICA GERADORA DE ESPUMA ATIVA PARA SIMULAÇÃO DE LAVAGEM. ACOMPANHA KIT DE ACESSÓRIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM PLÁSTICO RÍGIDO DE CANTOS ARREDONDADOS, INCLUINDO PRATINHOS, COPOS E TALHERES DE BRINQUEDO. APRESENTA ESCORREDOR OU ORGANIZADOR DE LOUÇAS INTEGRADO À ESTRUTURA PRINCIPAL. FUNCIONAMENTO PURAMENTE HIDRÁULICO-MECÂNICO. CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA COMPULSÓRIA EMITIDA POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO. CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA: A PARTIR DE 03 ANOS.	UND	100	R\$122,75	R\$12.275,00	ME/EPP
14	BRINQUEDO INFANTIL TIPO PISTA DE AÇÃO E MANOBRAS COM DISPARADOR MECÂNICO POR IMPULSÃO E CIRCUITO DE GRAVIDADE. ESTRUTURA MODULAR CONFECCIONADA EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E FLEXIBILIDADE (PP/ABS), ATÓXICO E ISENTO DE ARESTAS	un	60	R\$59,56	R\$3.573,79	ME/EPP



	CORTANTES. O CONJUNTO DEVE SER COMPOSTO POR, NO MÍNIMO: 01 BASE DISPARADORA/PROPULSORA HORIZONTAL COM ACIONAMENTO MECÂNICO MANUAL POR MOLA OU GATILHO DE IMPACTO DE PRESSÃO TRASEIRA, QUE DISPENSE TOTALMENTE O USO DE PILHAS OU ENERGIA ELÉTRICA; 01 PISTA MODULAR FLEXÍVEL DOTADA DE GUIAS LATERAIS INTEGRADAS DE RETENÇÃO ANTI-DESCARRILAMENTO, ESTRUTURADA PARA FORMAR UM CIRCUITO DE LOOPING VERTICAL COMPLETO COM CURVATURA E GIRO DE 360 GRAUS; E 01 VEÍCULO (CARRINHO) EM MINIATURA COMPATÍVEL COM A LARGURA DA PISTA, DOTADO DE EIXOS LIVRES DE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO PARA O DESENVOLVIMENTO DE VELOCIDADE POR INÉRCIA. FUNCIONAMENTO PURAMENTE MECÂNICO E DINÂMICO POR FORÇA DE PROPULSÃO. CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA COMPULSÓRIA EMITIDA POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO. CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA: A PARTIR DE 03 ANOS.					
15	JOGO DE TABULEIRO EDUCATIVO DO TIPO PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE CONHECIMENTOS GERAIS. COMPOSTO POR 01 TABULEIRO EM PAPEL CARTÃO RÍGIDO, 01 DADO SEXTAVADO, NO MÍNIMO 04 PINOS PLÁSTICOS MARCADORES E CARTAS CONTENDO UM TOTAL MÍNIMO DE 1.000 PERGUNTAS DIVIDIDAS EM, PELO MENOS, 06 EIXOS TEMÁTICOS (COMO CIÊNCIAS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA E ESPORTES). CAPACIDADE PARA 02 A 06 JOGADORES. CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA COMPULSÓRIA DO INMETRO. CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA: A PARTIR DE 07 ANOS.	un	50	R\$59,18	R\$2.959,33	ME/EPP
16	KIT CRIATIVO INFANTIL PARA MONTAGEM E CUSTOMIZAÇÃO DE BRACELETES E PULSEIRAS (TIPO FAÇA-VOCE-MESMO), COMPOSTO POR UM TOTAL MÍNIMO DE 95 PEÇAS. O CONJUNTO DEVE CONTER, OBRIGATORIAMENTE: TIRAS DE BRACELETES FLEXÍVEIS EM CORES DIVERSAS, CONFECCIONADAS EM	UND	60	R\$59,28	R\$3.556,99	ME/EPP



	MATERIAL PLÁSTICO EMBORRACHADO OU SILICONE MALEÁVEL ATÓXICO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO AJUSTÁVEL POR PINOS OU FIVELAS PLÁSTICAS; E UMA VARIEDADE MÍNIMA DE 60 APLIQUES/PINGENTES DESLIZANTES DECORATIVOS (TIPO SLIDES), VAZADOS NA PARTE TRASEIRA PARA ENCAIXE E LIVRE MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL AO LONGO DAS TIRAS. OS APLIQUES DECORATIVOS DEVEM APRESENTAR ESTAMPAS TEMÁTICAS VARIADAS EM ALTO-RELEVO (LETRAS, CORAÇÕES, ANIMAIS, EMOTICONS E SÍMBOLOS LÚDICOS), CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO E SEM ARESTAS CORTANTES. PRODUTO TOTALMENTE ATÓXICO. CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA COMPULSÓRIA EMITIDA POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO. CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA: A PARTIR DE 06 ANOS.					
17	KIT DE FERRAMENTAS DE BRINQUEDO INFANTIL COM ACESSÓRIO DE FIXAÇÃO CORPORAL (TIPO CINTO DE UTILIDADES) , COMPOSTO POR UM TOTAL MÍNIMO DE 09 PEÇAS. O CONJUNTO DEVE CONTER, OBRIGATORIAMENTE: 01 CINTO PORTA-FERRAMENTAS CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL OU TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, DOTADO DE FENDAS, COMPARTIMENTOS VAZADOS OU BOLSOS INTEGRADOS PARA ACOPLAMENTO DAS PEÇAS E SISTEMA DE FECHAMENTO AJUSTÁVEL/REGULÁVEL PARA FIXAÇÃO SEGURA NA CINTURA DA CRIANÇA; 01 MINI CAPACETE DE PROTEÇÃO INFANTIL COM RANHURAS ESTRUTURAIS EXTERNAS E ENCAIXE ANATÔMICO LEVE; E UMA VARIEDADE MÍNIMA DE 07 RÉPLICAS DE FERRAMENTAS MANUAIS EM MINIATURA QUE SIMULEM A REALIDADE, INCLUINDO OBRIGATORIAMENTE: 01 MARTELO COM CABO ANATÔMICO, 01 SERROTE COM DENTES CEGOS (SEM CORTE) E CHAVES DE APERTO VARIADAS (COMO	UND	50	R\$47,34	R\$2.367,33	ME/EPP



	CHAVE DE FENDA, CHAVE INGLESA SIMULADA, ALICATE OU CHAVE DE BOCA). PEÇAS TOTALMENTE CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO, LIVRES DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, REBARBAS PLÁSTICAS OU TRAVAS MECÂNICAS CORTANTES. CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA COMPULSÓRIA EMITIDA POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO. CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA: A PARTIR DE 03 ANOS."					
18	VEÍCULO DE BRINQUEDO INFANTIL DE GRANDE PORTE TIPO CAMINHÃO CARRETA CEGONHEIRA , COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 65 CM. CONFECCIONADO INTEIRAMENTE EM MADEIRA RECICLADA (MDF/PINUS) OU PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM ACABAMENTO LISO, ATÓXICO E ISENTO DE ARESTAS CORTANTES OU FARPAS. O VEÍCULO DEVE SER ESTRUTURADO EM DUAS PARTES INTEGRADAS: 01 CABINE FRONTAL MECÂNICA (CAVALO MECÂNICO) ARTICULADA E 01 CARROCERIA TRASEIRA (SEMI-REBOQUE CEGONHA) DOTADA DE DOIS PISOS SOBREPOSTOS (ANDARES) PROJETADOS PARA O TRANSPORTE DE CARGA. O KIT DEVE ACOMPANHAR, OBRIGATORIAMENTE, UM CONJUNTO MÍNIMO DE 04 MINIATURAS DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS OU CAMINHÕES MENORES VARIADOS (COMO MODELOS TIPO CAÇAMBA, BAÚ OU CARGA SECA) COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS PARA ENCAIXE PERFEITO E ACONDICIONAMENTO NAS VAGAS DA CARROCERIA. SISTEMA DE RODAGEM LIVRE POR EIXOS SIMPLES. CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA COMPULSÓRIA EMITIDA POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO. CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA: A PARTIR DE 03 ANOS.	UND	80	R\$75,40	R\$6.032,00	ME/EPP
19	VEÍCULO INFANTIL DE PASSEIO TIPO TRICICLO DIRECIONÁVEL COM DUPLA FUNÇÃO (PASSEIO CONDUZIDO E PEDAL AUTÔNOMO). ESTRUTURA MONOBLOCO INJETADA EM PLÁSTICO	UND	100	R\$114,50	R\$11.450,67	



	DE ALTA RESISTÊNCIA COM EIXOS METÁLICOS REFORÇADOS. EQUIPADO COM HASTE GUIA REMOVÍVEL CONECTADA AO SISTEMA DE DIREÇÃO DIANTEIRO, PERMITINDO O CONTROLE TOTAL DO DIRECIONAMENTO PELO CONDUTOR ADULTO. POSSUI TRÊS RODAS PLÁSTICAS DE PERFIL LARGO COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES, PEDAIS INTEGRADOS À RODA DIANTEIRA, GUIDÃO ERGONÔMICO COM MANOPLAS TEXTURIZADAS E PAINEL FRONTAL INTERATIVO/DECORATIVO. ASSENTO ANATÔMICO COM ENCOSTO PARA MAIOR ESTABILIDADE DA CRIANÇA. SISTEMA DE SEGURANÇA COM CERCADO DE PROTEÇÃO LATERAL REMOVÍVEL E APOIOS DE PÉS RETRÁTEIS OU REMOVÍVEIS PARA A FASE DE PASSEIO. PRODUTO ISENTO DE CANTOS VIVOS OU PARTES CORTANTES. CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA COMPULSÓRIA EMITIDA POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 20 KG. CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA: A PARTIR DE 12 MESES.CARES VARIADAS (AZUL E ROSA)					ME/EPP
20	BOLA DE FUTEBOL: PESO: 410-450G, CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM, GOMOS: 6, LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION. CÂMARA: 6D FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL. PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS.	UND	100	R\$60,24	R\$6.024,67	ME/EPP
21	BOLA DE VÔLEI PESO: 260-280G \N CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM \N GOMOS: 18 \N LAMINADO: MICROPOWER \N CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÁQUINA \N CÂMARA: AIRBILITY \N SISTEMA DE FORRO: MULTIAXIAL \N CAMADA INTERNA: EVACEL \N MIOLO: REMOVÍVEL.	UND	100	R\$60,80	R\$6.080,00	ME/EPP
22	BONECA DE BRINQUEDO TIPO BEBÊ. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA: BONECA COM FISIONOMIA DE BEBÊ INFANTIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO/VINIL ATÓXICO, RESISTENTE E LAVÁVEL. CABEÇA, BRAÇOS E PERNAS ARTICULADOS MECANICAMENTE. OLHOS FIXOS OU	UN	60	R\$30,43	R\$1.825,99	ME/EPP



	MÓVEIS, COM ACABAMENTO DE ALTO RELEVO NAS FEIÇÕES FACIAIS. VESTUÁRIO COMPOSTO POR ROUPAGEM EM TECIDO LAVÁVEL (COM ESTAMPARIA VARIADA), REMOVÍVEL PARA HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 18 CM A 25 CM DE ALTURA. PESO APROXIMADO ENTRE 150G E 300G. ISENTA DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU PARTES QUE POSSAM SE SOLTAR FACILMENTE E OFERECER RISCO À INTEGRIDADE FÍSICA DA CRIANÇA.					
23	BONECA DE TAMANHO IGUAL OU SUPERIOR A 54 CM DE ALTURA, GÊNERO FEMININO, COM CABEÇA, BRAÇOS E PERNAS CONFECCIONADOS EM VINIL ATÓXICO, MACIO E PERFUMADO. CORPO PRODUZIDO EM TECIDO (ENCHIMENTO MACIO DE FIBRA SILICONADA). EQUIPADA COM DISPOSITIVO ELETRÔNICO SONORO INTERNO CAPAZ DE REPRODUZIR, NO MÍNIMO, 60 FRASES OU EXPRESSÕES DISTINTAS EM LÍNGUA PORTUGUESA PARA ESTÍMULO DA LINGUAGEM. OLHOS FIXOS E CABELOS IMPLANTADOS DE FÁBRICA. ACOMPANHA ACESSÓRIO FUNCIONAL COMPATÍVEL COM O BRINQUEDO (TIPO MAMADEIRA PLÁSTICA).	UN	100	R\$87,56	R\$8.756,00	ME/EPP
24	BONECA INFANTIL COM ALTURA APROXIMADA ENTRE 30 CM E 35 CM , CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM VINIL MACIO, ATÓXICO E LAVÁVEL. O MODELO DEVE POSSUIR MEMBROS E CABEÇA ARTICULADOS. O KIT DEVE SER VOLTADO PARA ATIVIDADES DE EXPRESSÃO CRIATIVA E CUIDADOS, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS SEGUINTE ACESSÓRIOS INTEGRADOS: 01 MÁSCARA DE CUIDADOS FACIAIS ESTÉTICOS EM MATERIAL FLEXÍVEL E REMOVÍVEL; 01 TOALHA DE TECIDO; 01 ESPONJA PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE PIGMENTOS; 01 PINCEL APLICADOR PLÁSTICO; 01 RECIPIENTE COM TINTA GUACHE ATÓXICA À BASE DE ÁGUA (SOLÚVEL E LAVÁVEL)	UN	80	R\$70,60	R\$5.648,00	ME/EPP
25	BRINQUEDO INFANTIL DE RÁDIO CONTROLE	UND	60	R\$ 53,13	R\$3.187,99	



	SUPER CARS MCLAREN P1 1:16; NO CARRINHO: SÃO USADAS 03 PILHAS AA INSTALADAS NO COMPARTIMENTO INFERIOR; NO CONTROLE REMOTO: SÃO USADAS 02 PILHAS AA INSTALADAS NA PARTE TRASEIRA DO CONTROLE. VEÍCULO DE BRINQUEDO INFANTIL ESPORTIVO, COM SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO POR RÁDIO CONTROLE (R/C), RÉPLICA MINIATURIZADA DE SUPERCARRO ESPORTIVO NA PROPORÇÃO DE ESCALA DE 1:16, PROJETADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, ORIENTAÇÃO ESPACIAL E PERCEPÇÃO COGNITIVA					ME/EPP
26	CARRETA CAMINHÃO SCANIA BOIADEIRO	UND	80	R\$90,71	R\$7.257,06	ME/EPP
27	CAVALO INFLÁVEL. MATERIAL EM BORRACHA PVC OU SILICONE, DIMENSÕES DE 50 CM A 57 CM DE COMPRIMENTO, ALTURA DE 28 CM A 25 CM, PESO SUPOSTO 50 KG A 60 KG, RECURSO DE SOM INTERATIVO (MASCULINO E FEMININO)	UND	50	R\$66,33	R\$3.316,66	ME/EPP
28	COZINHA INFANTIL, ALTURA 50 CM, COMPRIMENTO/LARGURA 26 CM A 32 CM, MATERIAL PLÁSTICO COM ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. COMPONENTES: COOKTOP, PIA COM TORNEIRA, FORNO ABRE E FECHA, COIFA DECORATIVA, SUPORTE PARA CELULAR, ESCORREDOR DE PRATO, PAINEL, PRATOS E TALHERES	UND	80	R\$123,99	R\$9.919,73	ME/EPP
29	KIT INFANTIL DE BELEZA E ESTÉTICA CAPILAR PARA CRIAÇÃO DE TRANÇAS E APLICAÇÃO DE MIÇANGAS (ESTILO TERERÉ). O CONJUNTO DEVE SER COMPOSTO POR 01 APARELHO TRANÇADOR DE CABELO MECÂNICO OU MOTORIZADO PORTÁTIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA (ABS/PP) COM DESIGN ERGONÔMICO, DOTADO DE PINOS SUPERIORES PARA FIXAÇÃO E TORÇÃO AUTOMATIZADA DE MECHAS DE CABELO. ACOMPANHA KIT COMPLETO DE ACESSÓRIOS	UND	60	R\$79,39	R\$4.763,59	ME/EPP



	DECORATIVOS E DE SUPORTE, INCLUINDO: VARIEDADE DE MIÇANGAS PLÁSTICAS COLORIDAS VAZADAS COM DIÂMETRO INTERNO APROPRIADO PARA FIOS DE CABELO, ELÁSTICOS DE SILICONE/BORRACHA PARA FIXAÇÃO DE PENTEADOS, PRESILHAS PLÁSTICAS DECORATIVAS TIPO 'BICO DE PATO' OU MINI 'PIRANHAS', E 01 ESCOVA DE CABELO INFANTIL COM CERDAS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS DE PONTAS ARREDONDADAS (ANTI-IMPACTO). FUNCIONAMENTO POR PILHAS SUBSTITUÍVEIS REVESTIDAS POR COMPARTIMENTO COM TRAVA DE SEGURANÇA POR PARAFUSO. PRODUTO LIVRE DE BORDAS CORTANTES OU TRAVAS MECÂNICAS QUE APRESENTEM RISCO DE APRISIONAMENTO SEVERO DOS FIOS. CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA COMPULSÓRIA EMITIDA POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO. CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA: A PARTIR DE 05 ANOS					
30	KIT PEDAGÓGICO INFANTIL PARA MONTAGEM DE BIJUTERIAS ARTESANAIS (TIPO FAÇA-VOCÊ-MESMO). - ACONDICIONADO EM MALETA ORGANIZADORA PORTÁTIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA (PP/PS/ABS), DOTADA DE ALÇA INTEGRADA PARA TRANSPORTE, FECHO DE SEGURANÇA E DIVISÓRIAS INTERNAS ARTICULADAS EM MÚLTIPLOS NÍVEIS PARA SEPARAÇÃO DE COMPONENTES. O KIT DEVE CONTER, NO MÍNIMO: VARIEDADE DE MIÇANGAS PLÁSTICAS COLORIDAS EM FORMATOS E TAMANHOS DIVERSOS (PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 180G DE PEÇAS), PINGENTES DECORATIVOS VARIADOS, CORDÕES FLEXÍVEIS OU FIOS DE NYLON PARA MONTAGEM DE PULSEIRAS E COLARES, 01 MINI SUPORTE EXPOSITOR PARA ACESSÓRIOS E 01 ESPELHO COM MOLDURA PLÁSTICA DE SEGURANÇA (INQUEBRÁVEL). PRODUTO ATÓXICO, SEM ARESTAS CORTANTES. CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA COMPULSÓRIA EMITIDA POR ORGANISMO ACREDITADO PELO	UND	80	R\$69,57	R\$5.565,86	ME/EPP



	INMETRO. CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA: A PARTIR DE 06 ANOS."					
31	MICROFONE INFANTIL MUSICAL COM PEDESTAL REGULÁVEL, TIPO KARAOKÊ. - ESTRUTURA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (ABS OU SIMILAR), ATÓXICO E SEM ARESTAS CORTANTES. ALTURA MÁXIMA REGULÁVEL DO PEDESTAL DE, NO MÍNIMO, 80 CM. EQUIPADO COM FUNÇÕES INTEGRADAS DE EFEITOS SONOROS (SONS DE PALMAS, TORCIDA E MELODIAS DE DEMONSTRAÇÃO) E SISTEMA DE PROJEÇÃO DE LUZES COLORIDAS (LED) NA BASE OU NO CORPO DO BRINQUEDO. POSSUI ENTRADA AUXILIAR NATIVA (TIPO P2 DE 3,5MM OU CONEXÃO VIA BLUETOOTH) PARA REPRODUÇÃO DE ÁUDIO EXTERNA ATRAVÉS DE SMARTPHONES OU DISPOSITIVOS DE MÚSICA. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS SUBSTITUÍVEIS. CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA COMPULSÓRIA EMITIDA POR ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS. (MASCULINO FEMININO)	UND	60	R\$59,43	R\$3.566,20	ME/EPP
32	PATINETE DE 3 RODAS , CONTÉM LUZ, BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, GUIDÃO E HASTE DE METAL, RODAS EM PVC E PESO SUPORTADO DE ABAIXO 40 KG (MASCULINO E FEMININO)	UND	100	R\$105,33	R\$10.533,00	ME/EPP
33	PATINETE INFANTIL DE 3 RODAS , CONTÉM SOM E LUZ, BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, GUIDÃO E HASTE DE METAL, RODAS EM PVC E PESO SUPORTADO DE ACIMA 50KG (MASCULINO E FEMININO)	UND	100	R\$123,43	R\$12.343,33	ME/EPP
34	PISTA MEGA SPEED DUPLO , UMA PISTA COM DOIS LOOPINGS, LANÇADOR COM FORMATO DE LOOPING COM UMA RODA GRANDE NO CENTRO, ACOMPANHADO DE TRÊS CARRINHOS, DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO (CLA): 67 X 07 X 26 CM	un	100	R\$70,63	R\$7.063,33	ME/EPP
35	SKATE INFANTIL PLASTICO PVC MINI CRUISER SK8 , COMPRIMENTO E LARGURA 49MX14CM PESO DE 32KG, INCLUSO KIT DE PROTEÇÃO CAPACETE, JUELHEIRA E COTOVELEIRA – 3 A 6	UN	60	R\$62,57	R\$3.754,60	ME/EPP



	ANOS (MASCULINO E FEMININO).					
36	SKATE MADEIRA , COMPRIMENTO DE 50 A 60 CM, LARGURA DE 15 CM A 20 CM, MATERIAL DA PRANCHA EM MADEIRA COMPENSADA, LIXA ANTIDERRAPANTE DE ALTA QUALIDADE, TRUCK EM ALUMÍNIO REFORÇADO E RODAS EM PLÁSTICO RESISTENTE OU PVC, COM ROLAMENTOS, CAPACIDADE DE PESO 50 KG, INCLUSO KIT DE PROTEÇÃO CAPACETE, JUELHEIRA E COTOVELEIRA. (FEMININO MASCULINO)	UND	120	R\$161,44	R\$19.372,80	ME/EPP
37	VEÍCULO DE BRINQUEDO TIPO RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA DE GRANDE PORTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM, INJETADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PARA USO COM TERRA OU AREIA. POSSUI SISTEMA DE RODAS LIVRES COM PNEUS PLÁSTICOS LARGOS E TRATORADOS, CABINE DE COMANDO E BRAÇO ARTICULADO FRONTAL OPERADO POR DUAS ALAVANCAS MECÂNICAS TRASEIRAS (PARA ELEVAÇÃO DO BRAÇO E INCLINAÇÃO DA CAÇAMBA). FUNCIONAMENTO 100% MECÂNICO, LIVRE DE PILHAS, BATERIAS, ARESTAS CORTANTES OU PARTES METÁLICAS EXPOSTAS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA INMETRO E INDICAÇÃO A PARTIR DE 03 ANOS.	UND	60	R\$52,78	R\$3.167,20	ME/EPP
VALOR TOTAL:					<u>R\$ 250.586,86</u>	

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

000303. 00044. 000006. 000008. 000122. 000004. 2.042. 339030. 15. 1.00.000.

15. DOS CASOS OMISSOS



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO**
CNPJ 08.712.299/0001-19



15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cabeceiras – GO, 24 de JULHO de 2026.

Termo de referência elaborado por:

Camila Costa Aguiar
Diretora do Departamento de planejamento
Portaria nº. 2.417/2026

De acordo com as motivações presentes nos documentos deste processo, aprovo este Termo de Referência:

YVI TELES SALVADOR ROTTA
Secretária Municipal de Promoção Social, Trabalho e Habitação
Gestora FMAS
Portaria nº. 1.612/2025-JR

**Este campo de assinaturas é parte integrante e indispensável do Termo de Referência referente ao objeto aquisição de brinquedos – processo nº. 5080/2025, não possuindo valor algum se utilizado separadamente.*